



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de camisas personalizadas, mochilas tipo saco personalizadas e viseiras, destinadas à distribuição aos participantes das ações da campanha Outubro Rosa 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANT.:
01	Camiseta confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1, modelo unissex, gola careca em ribana com reforço ombro a ombro, mangas curtas, costuras reforçadas, acabamento de primeira qualidade, disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG, conforme solicitação da CONTRATANTE. Cor predominante rosa, em tonalidade a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde. Personalizada, com impressão colorida na parte frontal, conforme arte fornecida pela CONTRATANTE, e aplicação das logomarcas oficiais na manga esquerda, conforme layout aprovado. A impressão deverá apresentar alta definição, resistência às lavagens e não poderá desbotar, trincar ou descascar durante o uso normal. A arte final será disponibilizada pela CONTRATANTE após a emissão da Nota de Empenho. Previa das artes e cores:  manga esquerda	300
02	Mochila tipo saco confeccionada em fibra de nylon, resistente, leve e de boa durabilidade, na cor rosa claro, medindo aproximadamente 40 cm de altura x 35 cm de largura. Fechamento superior por meio de cordões de poliéster na cor preta, que também funcionam como alças para transporte nas costas, com ilhós metálicos ou reforço equivalente para maior resistência. Personalizada na face frontal, em impressão colorida, conforme arte fornecida pela CONTRATANTE, contendo a identidade visual da campanha Outubro Rosa 2026. A impressão deverá apresentar alta definição, boa fixação e resistência ao uso, não podendo desbotar, trincar ou descascar em condições normais de utilização. A arte final será disponibilizada pela CONTRATANTE após a emissão da Nota de Empenho. Previa das artes e cores:	300





			
03	Viseira confeccionada em brim 100% algodão ou tecido de qualidade equivalente, na cor rosa claro, com aba curva, costuras reforçadas e acabamento de primeira qualidade. Possuir sistema de regulação traseira por elástico, velcro ou fecho ajustável, permitindo adaptação a diferentes tamanhos. Produto leve, resistente e adequado para utilização em atividades ao ar livre. Sem personalização.		300

*****Antes do início da produção em larga escala, deverá ser observado o disposto no item 8.4 deste Termo de Referência.***

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Outubro Rosa constitui uma campanha anual de conscientização voltada à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama, incentivando a adoção de hábitos saudáveis, a realização de exames preventivos e o acesso oportuno aos serviços de saúde. No âmbito municipal, a campanha contemplará a realização de caminhada, atividades educativas, palestras, orientações, ações de promoção da saúde e integração da comunidade.
- 2.2 A distribuição dos itens aos participantes possui finalidade institucional e educativa, contribuindo para a identificação visual do evento, o fortalecimento da identidade da campanha, a organização das atividades e o estímulo à participação da população nas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, os materiais personalizados ampliam a visibilidade da campanha, reforçando a divulgação da mensagem de prevenção e conscientização junto à comunidade.
- 2.3 A aquisição também observa o princípio da eficiência administrativa, uma vez que os materiais serão utilizados durante as ações oficiais da campanha, integrando as estratégias de educação em saúde desenvolvidas pelo Município e contribuindo para o alcance dos objetivos das políticas públicas de promoção da saúde da mulher.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 3.1 Os serviços a serem prestados enquadram-se na classificação de bens comuns.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

- 4.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para a referida modalidade, conforme regulamentação vigente.





4.2 Além do reduzido valor, a contratação refere-se à aquisição de materiais específicos destinados exclusivamente à realização da campanha, caracterizando-se como demanda pontual, eventual e de caráter não continuado. Os itens a serem adquiridos não integram o consumo rotineiro da Administração, tampouco se destinam à manutenção das atividades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizados unicamente durante a execução das ações programadas para a campanha.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A execução compreenderá o fornecimento, transporte e entrega dos objetos, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2 O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SETOR DE ABASTECIMENTO		
Endereço:	Horário de funcionamento:	Contato:
Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ. CEP.: 25780-000. Ao lado da Prefeitura Municipal.	De segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.	(24) 2224-7195

6. DO CONTROLE

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução do objeto com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A fiscalização exercerá o acompanhamento quanto à qualidade dos materiais fornecidos, cumprimento dos prazos e demais condições previstas na contratação.

6.3. Constatada qualquer irregularidade, inadequação, defeito ou desconformidade no objeto, a CONTRATADA será notificada para promover a correção necessária, sem ônus adicional para a Administração.

6.4. A fiscalização da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.5. Os servidores responsáveis pela fiscalização da presente aquisição estão abaixo designados:

- Amanda Rodrigues de Matos – matrícula 3478;
- Luciana Ferreira Martins – matrícula 2466.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, os itens não estiverem de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas.

7.3. O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o serviço e quantidades fornecidas e seus respectivos valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do





CONTRATANTE.

- 7.5. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.
- 7.6. Em caso de a CONTRATADA estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize.
- 7.7. A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
 - b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- 8.2 Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos de fabricação, com acabamento adequado e compatíveis com as especificações exigidas;
- 8.3 Responsabilizar-se integralmente pela confecção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, arcando com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual;
- 8.4 Apresentar, previamente ao início da produção em larga escala, amostra física de todos os itens personalizados, contendo a respectiva personalização, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. A produção definitiva somente poderá ser iniciada após manifestação expressa da CONTRATANTE quanto à aprovação das amostras. Caso as amostras não atendam às especificações deste Termo de Referência ou à arte fornecida pela Administração, a CONTRATADA deverá promover as adequações necessárias e apresentar novas amostras, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;**
- 8.5 Executar fielmente a arte gráfica fornecida pela CONTRATANTE, observando cores, dimensões, posicionamento das logomarcas e demais elementos constantes do layout aprovado;
- 8.6 Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, qualquer produto que apresente defeito, vício, avaria, divergência de especificação ou desconformidade com as exigências deste Termo de Referência;
- 8.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a execução do objeto, apresentando as justificativas pertinentes;
- 8.8 Responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;
- 8.9 Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais atrasos não justificados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações, orientações e documentos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive a arte gráfica a ser utilizada na personalização dos itens;
- 9.2 Analisar e manifestar-se, em prazo razoável, quanto às amostras apresentadas pela CONTRATADA, aprovando-as ou indicando as adequações necessárias antes do início da produção em larga escala;
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio de servidor formalmente designado;
- 9.4 Receber os produtos, desde que atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência,





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Setor de Abastecimento

rejeitando aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades;

- 9.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização, quando cabível;
- 9.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da documentação exigida e atesto da fiscalização;
- 9.7 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa;
- 9.8 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que relacionados à execução do objeto.

A contratação obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e demais disposições da Lei nº 14.133/2021. A ausência de qualquer especificação neste Termo não exime a CONTRATADA do cumprimento integral da legislação aplicável e da fiel execução do objeto.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de julho de 2026.

Elaborado por:

Lucas Eduardo de Oliveira Pereira e Cinara de Oliveira Silva
SETOR DE ABASTECIMENTO | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

6ECE44C7C93B42F4A0D18F82AA6AE053

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6ECE44C7C93B42F4A0D18F82AA6AE053>